



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-09

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

DECRETO Nº2553 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Atribui Competência e Responsabilidades a Servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG e dá outras providências.

Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º: Ficam autorizados a Secretária Municipal de Educação, Sra. Fernanda de Abreu Silva, documento de identidade MG - 7.479.314 e CPF 034.512.336-06; o Tesoureiro da Prefeitura Municipal Sr. Jorge Luiz de Oliveira, documento de identidade MG- 4.041.367 e CPF: 686.741.206-07; e a Servidora Municipal Sra. Elizabeth Machado da Silva, documento de identidade MG-3.655.215 e CPF:532.704.016-04, representarem a Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão Vermelho/MG, CNPJ 30.652.033/0001-87, assinando conjuntamente em todas as contas.

Artigo 2º: Aos servidores mencionados no artigo 1º ficam concedidos os seguintes poderes:

- a) EMITIR CHEQUES
- b) ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- c) SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- d) REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- e) RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- f) ENDOSSAR CHEQUE
- g) SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-03

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- h) CANCELAR CHEQUES
- i) BAIXAR CHEQUES
- j) EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- k) CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- l) EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- m) EFETUAR SAQUES - POUPANCA
- n) EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- o) EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- p) LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
- q) SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- r) EMITIR COMPROVANTES
- s) ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 12 de junho de 2018.


ANA ROSA MENDONÇA LASMAR
Prefeita Municipal


THIAGO CLAYTON CANTÃO
Secretário de Administração